

NORMATIVAS DE AVALIAÇÃO DISCENTE

DO CORPO DISCENTE

– Cabe ao/à aluno/a do **Mestrado** em História:

- a) Conhecer e cumprir as regras e o disposto nos regulamentos da UFPel e do Programa de Pós-Graduação em História, bem como os prazos definidos no calendário acadêmico anual;
- b) Fazer regularmente matrícula e inscrição em disciplinas;
- c) Cumprir os créditos das disciplinas estabelecidas na matriz curricular;
- d) Entregar relatório anual de atividades ao/à professor(a) orientador(a), que remeterá à Comissão de Acompanhamento Discente. A aprovação do relatório é condição para a manutenção e/ou renovação da bolsa quando esta existir.
- e) Cumprir as tarefas para sua formação conforme determinadas pelo(a) orientador(a);
- f) Realizar exame de qualificação da Dissertação de Mestrado, de acordo com os prazos estipulados pela coordenação;
- g) Acompanhar, pelo menos, três bancas de qualificação e/ou defesa por ano, relacionadas a seu interesse de pesquisa dentro do Programa e/ou a partir de indicação do(a) seu/sua orientador(a);
- h) Publicar, ao menos, dois resumos e dois textos completos em anais por ano durante a sua permanência no Programa;
- i) Além dos itens elencados acima, os alunos não bolsistas deverão ter um aceite para publicação de artigo em periódicos com qualis; já os alunos bolsistas deverão publicar um artigo em revista com qualis. Ou publicar, pelo menos, um capítulo de livro.
- j) Os alunos bolsistas necessitam fazer estágio docente, conforme regramento específico.
- l) Os alunos precisam defender o seu trabalho final no prazo máximo de 24 meses, sob pena de desligamento do curso e, para os alunos bolsistas, o ressarcimento da bolsa.
- m) Redigir e defender a Dissertação, entregando a versão final no prazo estipulado pela Banca sob pena de não recebimento do título e, para os alunos bolsistas, também o ressarcimento da bolsa.

– Cabe ao/à aluno/a do **Doutorado** em História:

- a) Conhecer e cumprir as regras e o disposto nos regulamentos da UFPel e do Programa de Pós-Graduação em História, bem como os prazos definidos no calendário acadêmico anual;
- b) Fazer regularmente matrícula e inscrição em disciplinas;
- c) Cumprir os créditos das disciplinas estabelecidas na matriz curricular;
- d) Entregar relatório anual de atividades ao/à professor(a) orientador(a), que remeterá à Comissão de Acompanhamento Discente. A aprovação do relatório é condição para a manutenção ou não da bolsa, quando esta existir.
- e) Cumprir as tarefas para sua formação conforme determinadas pelo(a) orientador(a);
- f) Realizar exame de qualificação da Tese de Doutorado, de acordo com os prazos estipulados pela coordenação;
- g) Acompanhar, pelo menos, três bancas de qualificação e/ou defesa por ano, relacionadas a seu interesse de pesquisa dentro do Programa e/ou a partir de indicação do(a) seu/sua orientador(a);
- h) Publicar, ao menos, dois resumos e dois textos completos em anais por ano durante a sua permanência no Programa;
- i) Além dos itens elencados acima, os alunos não bolsistas deverão publicar, no mínimo, dois artigos em periódicos com qualis ou um artigo em periódico e um capítulo de livro nos quatro anos em que estiverem no programa; já os alunos bolsistas deverão publicar dois artigos em periódico com qualis e um artigo com aceite ou capítulo de livro nos quatro anos em que estarão vinculados ao Programa.
- j) Os alunos bolsistas necessitam fazer estágio docente, conforme regramento específico.
- l) Os alunos precisam defender o seu trabalho final no prazo máximo de 48 meses, sob pena de desligamento do curso e, para os alunos bolsistas, o ressarcimento da bolsa.
- m) Redigir e defender a Tese, entregando a versão final no prazo estipulado pela Banca sob pena de não recebimento do título e, para os alunos bolsistas, também o ressarcimento da bolsa.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

Item único: as bolsas são de renovação anual de acordo com o cumprimento das normativas acima expostas e cabe à Comissão de Avaliação Discente avaliar os relatórios anuais, que deverão ser entregues em data estipulada pela coordenação, e sinalizar a renovação ou não das bolsas.